

quais a chefia imediata do interessado atestou “que o servidor cumpriu integralmente todas as metas”;

Considerando o novo Plano de Trabalho juntado pelo servidor Marconi Benetti Rodrigues da Cunha e assinado por sua chefia imediata (mov. 35 – fls. 51/53a), abarcando o período de teletrabalho de 120 dias corridos;

Considerando que em DESPACHO Nº 230/2023 - SEFA/CIGT (mov. 37), a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado da Fazenda manifestou: “Esta comissão entende que a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 120 (cento e vinte) dias”;

Considerando que a Diretoria-Geral desta SEFA, em DESPACHO Nº 2082/2023 - SEFA/DG (mov. 38), manifestou-se “ciente e favorável ao prosseguimento do pleito”;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao servidor interessado por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 02/12/2023, para execução das atividades descritas no Plano de Trabalho incluso ao mov. 35 deste caderno administrativo;

Publique-se;

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS para as providências necessárias e à Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT para demais providências e acompanhamento.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

135797/2023

## IPEM

### PORTARIA Nº 044/2023

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar do Cargo da Presidência da Comissão para Classificação e Avaliação dos Bens Permanentes Móveis do INMETRO, o servidor ADRIANO CARVALHO, R.G. 9.247.762-2;

**Art. 2º.** NOMEAR a servidora **Karen Sobbe Candiota**, RG nº. 6.404.739-6, para compor a Presidência Da Comissão para Classificação e Avaliação dos Bens Permanentes Móveis do INMETRO, deste IPEM.

**Art. 3º.** A Comissão nomeada tem o prazo de 60 dias, da publicação do ato, para apresentar relatório ao Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

135777/2023

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

## JUCEPAR

### PORTARIA JCP Nº 175/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto

nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

### NOMEAR

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457176-4**, pertencentes à **Sra. SANDRA APARECIDA BATISTA SAMPAIO**.

Publique-se.  
Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

### PORTARIA JCP Nº 176/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

### NOMEAR

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no **protocolo 23/457175-6**, pertencentes à **Sra. JASMINA AHMETOVIC SHEHADA**.

Publique-se.  
Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

135436/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

## DER

**DESPACHO:** 1507/2023  
**PROTOCOLO:** 20.776.806-5

**1. RECONHEÇO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Município de CRUZEIRO DO OESTE, de:

	DESCRIÇÃO	PLACAS	RENAVAM	PATRIMÔNIO
01	CAMINHÃO PIPA 1988/VW-12.140	AFI 5936	522490360	100001400557
02	TANQUE ACOPLADO 1988/GASCOM/5017	*****	*****	100001401929
03	ÔNIBUS 2007/M.L.B/MARCOPO LO	APE 7A33	934758476	100003986282

2. Publique-se.  
3. Restitua-se à DAF/CA para os demais procedimentos.

Em, 06 de dezembro de 2023.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO:** 1570/2023  
**PROTOCOLO:** 20.792.869-0

**1. RECONHEÇO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art.76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017, a doação, ao Município de CAMPO DO TENENTE, dos veículos:

	DESCRIÇÃO	PLACAS	RENAVAM	PATRIMÔNIO
--	-----------	--------	---------	------------